



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

## 1. DAS PARTES

**1.1.** O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-0 SSP/MT e CPF n.º 56903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**1.2. CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Qd 41, Lt 11,, Bairro Jardim Luz – CEP. 74.915-025, no Município de Aparecida de Goiânia - GO, neste ato, representada pelo **Sr.(a) Antônia Clenir Barros da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.606.393-91, e RG sob o nº 12602011999-5 SEJSPC-MA, doravante denominado de **CONTRATADO**.

**1.3.** CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## 2. DO OBJETO E FINALIDADE

**2.1.** A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

**2.2.** A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

**2.3.** À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01				CA DISTRIBUIDORA			
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL							
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif	Emp
1	2000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG	0,31	620,00	1	
10	200	AMPOLA	AMIODARONA 150MG-3 ML-INJETÁVEL	2,16	432,00	1	
23	1800	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI INJ	9,52	17.136,00	1	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

41	1020	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML GOTAS	2,46	2.509,20	1	
44	200	AMPOLA	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 5 ML INETÁVEL	1,12	224,00	1	
71	1300	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	0,59	767,00	1	
80	100	AMPOLAS	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML 0,25ML	5,90	590,00	1	
82	1600	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	3,30	5.280,00	1	
83	2000	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	6,85	13.700,00	1	
86	20000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG	0,16	3.200,00	1	
87	3000	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML	1,23	3.690,00	1	
95	21000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	0,10	2.100,00	1	
96	12000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	0,19	2.280,00	1	
98	12000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	0,21	2.520,00	1	
99	300	FRASCO AMPOLA	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML INJETÁVEL	3,29	987,00	1	
100	12	FRASCOS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 100MG/ML (10%) SPRAY 50ML	54,60	655,20	1	
127	1500	FRASCO	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	5,10	7.650,00	1	
				<b>TOTAL DO LOTE R\$ 64.340,40</b>			

<b>LOTE 02</b>							
<b>LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL</b>							
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.	Empate
151	1024	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ ML 120ML PEDIATRICO	3,65	3.737,60	1	
155	500	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML INJETÁVEL	4,12	2.060,00	1	
160	5000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG	0,10	500,00	1	
173	600	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	1,40	840,00	1	
179	6000	FRASCO AMPOLAS	CETOPROFENO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	3,92	23.520,00	1	
187	10000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG	0,13	1.300,00	1	
191	500	FRASCO AMPOLAS	CLORAFENICOL, SUCCINATO SÓDICO DE 1G 10ML INJETÁVEL	4,67	2.335,00	1	
204	40000	COMPRIMIDO	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG	0,55	22.000,00	1	
213	1000	FRASCO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	7,35	7.350,00	1	
222	60	FRASCO	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML 130ML (PHOSFOENEMA)	5,04	302,40	1	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

233	100	AMPOLAS	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	25,62	2.562,00	1	
241	200	AMPOLA	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	16,66	3.332,00	1	
253	200	AMPOLA	MIDAZOLAN, CLORIDRATO DE 5MG/ML 3ML INJETÁVEL	10,15	2.030,00	1	
254	100	AMPOLA	MORFINA, SULFATO DE 0,2 MG/ML 1 ML INJETÁVEL (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	6,12	612,00	1	
255	500	AMPOLA	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML 1ML INJETÁVEL	3,22	1.610,00	1	
256	100	AMPOLA	MORFINA, SULFATO DE 1,0 MG/ML 2 ML INJETÁVEL (USO IM,IV, E ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	2,94	294,00	1	
257	100	AMPOLA	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML 1 ML INJETÁVEL	8,54	854,00	1	
260	3000	TUBO	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA ZÍNICA 5MG/G + 250UI/G 10GR - POMADA	2,65	7.950,00	1	
267	100	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	4,16	416,00	1	
269	400	AMPOLAS	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2MG/ML 4ML	1,57	628,00	1	
270	2000	FRASCO AMPOLA	OXACILINA SODICA 500 MG INJETÁVEL	2,24	4.480,00	1	
299	3000	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	0,91	2.730,00	1	
				<b>TOTAL DO LOTE R\$ 91.443,00</b>			

LOTE 03							
MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL							
Item	Quantidade	Unidade		R\$ Unit.	R\$ Total	Classif	Empate
317	150	PACOTES	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	2,94	441,00	1	
323	2000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA 0,23MM X 4 32G	0,29	580,00	1	
326	100	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRA 100% ALGODÃO/ MACIO E ABSORVENTE (1º LINHA) - ROLO	10,78	1.078,00	1	
338	2	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO NEONATAL INFANTIL	65,33	130,66	1	
348	2	UNIDADE	AVENTAL PROTETOR PLUMBÍFERO, LONGO, ADULTO, COM PROTETOR TIREÓIDE, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	698,17	1.396,34	1	
349	1	UNIDADE	AVENTAL PROTETOR PLUMBÍFERO, PARA TIREÓIDE, INFANTIL, EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	457,59	457,59	1	
353	1	KIT	CAIXA BÁSICA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO KIT COMPLETO	6.836,75	6.836,75	1	
367	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO "1" 75CM C/ AG 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES	95,20	571,20	1	
372	6	CAIXAS	CAT GUT SIMPLES 1 C/ 24 UNID	95,20	571,20	1	
379	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	0,82	410,00	1	
380	2000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	0,82	1.640,00	1	
384	10	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO G	12,88	128,80	1	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

385	10	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO M	12,88	128,80	1	
386	10	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO P	12,88	128,80	1	
387	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO PP	12,88	64,40	1	
388	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA , SUPORTE MENTONIANO , ABERTURA PARA ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO GG	12,88	64,40	1	
391	500	UNIDADE	CONTROLE BOWIE DICK PARA AUTOCLAVE	19,04	9.520,00	1	
394	100	PACOTES	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 5	1,40	140,00	1	
400	2	UNIDADE	DRENO DE SUÇÃO (BIOVACUO) Nº 4,8MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL, MEDIDA: 4,8MM(3/16)	25,68	51,36	1	
402	1000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL P/ NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL -EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO.	1,16	1.160,00	1	
406	500	UNIDADE	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 19G DESCARTAVEL	0,24	120,00	1	
411	1000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDO CERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS MICRO CERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE	0,15	150,00	1	
412	1000	UNIDADE	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM PVPI: (ESCOVA PLÁSTICA ESTERIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA PR UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.)	1,75	1.750,00	1	
413	250	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - IMPERMEÁVEL/FLEXÍVEL/ 100% ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA	6,49	1.622,50	1	
415	100	UNIDADE	ESPECULO GINECOLÓGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE	1,07	107,00	1	
416	350	UNIDADE	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO MEDIO	0,93	325,50	1	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

417	650	UNIDADE	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO PEQUENO	0,88	572,00	1	
424	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 5 - 0, AGULHA N° 1,7 - CAIXA COM 24 UNIDADES	32,90	197,40	1	
431	300	UNIDADE	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 50MM X 10M -FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA.	4,43	1.329,00	1	
446	2	UNIDADE	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDAS DE LIQUIDO PELO OUVIDO.	98,00	196,00	1	
453	10	KIT	JOGO DE TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM) - COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. CORES: PP (LILÁS) / P (AZUL ROYAL) / M (LARANJA) / G (VERDE). APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS.,KIT	39,20	392,00	1	
461	200	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 70X50 CM ROLO 50M	8,15	1.630,00	1	
462	200		LENÇOL DESCARTÁVEL PICOTADO 50X50 CM ROLO 50M	8,00	1.600,00	1	
472	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 10 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	6,34	31,70	1	
473	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 15 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	9,83	49,15	1	
475	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 M, CIRCUNFERÊNCIA 6 CM 1ª LINHA. REFERÊNCIA: ANVISA	4,82	24,10	1	
482	5	UNIDADE	MÁSCARA RESSUSCITADORA POCKET PARA RCP	34,19	170,95	1	
485	60	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	5,88	352,80	1	
489	10	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 METROS PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	63,90	639,00	1	
491	5	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	105,90	529,50	1	
499	5	UNIDADE	PIÇA LUCAE BAIONETA PARA CURATIVOS 14,5CM	29,00	145,00	1	
505	5	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM	95,06	475,30	1	
506	3	UNIDADE	PRANCHA DE POLIETILENO 3 TIRAS – DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180KG MEDIDAS 1880MM X 460 MM X 85	400,40	1.201,20	1	
507	1	UNIDADE	REFLETOR CLINICO COM MOVIMENTOS PARABÓLICOS BASE EM FERRO CHATO COM QUATRO PÉS COM RODÍZIOS, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL CROMADA COM ALTURA REGULÁVEL , SPOT EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO PINTADO PARA ACONDICIONAR 1 LÂMPADA DE LUZ TIPO LED COM AUTONOMIA SUPERIOR A 5 MIL HORAS .	451,35	451,35	1	
521	50	UNIDADE	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL DE USO ÚNICO EM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ-LUBRIFICADO, EM TRÊS TAMANHOS, 8-10 e 12 FR DE DIÂMETRO, COM 109 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE TUNGSTÊNIO EM FORMA CILÍNDRICA NA PONTA DISTAL E, NO INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, UM ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANÇADO E LUBRIFICADO. EMBALADO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	9,80	490,00	1	
522	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	41,16	1.646,40	1	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

523	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	41,16	1.646,40	1	
524	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, SILICONADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	41,16	1.646,40	1	
525	40	CAIXA	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	41,16	1.646,40	1	
530	20	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES	42,51	850,20	1	
531	50	CAIXA	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	44,10	2.205,00	1	
533	40	PACOTE	SONDA GASTRICA Nº 6 PACOTE COM 10 UNIDADES.	0,82	32,80	1	
545	80	UNIDADE	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	10,92	873,60	1	
					<b>TOTAL DO LOTE R\$ 50.597,95</b>		

LOTE 04								
LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL								
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif	Empate	
559	25	GALÃO	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5L	138,60	3.465,00	1		
562	5	FRASCO	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	4,04	20,20	1		
563	1600	FRASCO	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	3,80	6.080,00	1		
578	25	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	72,59	1.814,75	1		
581	20	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO	5,81	116,20	1		
587	25	UNIDADE	JET CLOR 20KG	336,84	8.421,00	1		
591	44	FRASCO	PVPI Dermo suave degermanante 1000 ML: PVPI SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ( PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IO	19,60	862,40	1		
597	15000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML ENDOVENOSO	2,09	31.350,00	1		
598	10000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML ENDOVENOSO	2,90	29.000,00	1		
599	1200	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML ENDOVENOSO	5,00	6.000,00	1		
600	10000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML ENDOVENOSO	2,40	24.000,00	1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

602	2000	UNIDADE	SORO GLICOSE 5 % 500 ML ENDOVENOSO	3,60	7.200,00	1	
603	2400	UNIDADE	SORO GLICOSE 5% 250 ML ENDOVENOSO	2,78	6.672,00	1	
605	3000	UNIDADE	SORO RINGER LACTATO 500ML	3,42	10.260,00	1	
606	200	UNIDADE	SORO RINGER SIMPLES 500ML	3,42	684,00	1	
607	24	FRASCO	TINTURA DE IODO 1% 1 LITRO	35,40	849,60	1	
					<b>TOTAL DO LOTE R\$ 136.795,15</b>		

<b>LOTE 05</b>							
<b>LOTE 05 – LABORATÓRIO</b>							
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.	Empate
628	20	CAIXA	CURATIVO ADESIVO REDONDO POS COLETA- CAIXA COM 500 UNIDADES	12,88	257,60	1	
636	100	KIT	FITA PARA URINÁLISE PARA APARELHO SEMIAUTOMATIZADO BIOCON	66,08	6.608,00	1	
655	200	UNIDADE	PIPETA DE PASTEUR 3ML DESCARTÁVEL	0,14	28,00	1	
673	1	UNIDADE	PROVETA 500ML	27,09	27,09	1	
683	2	UNIDADE	TERMÔMETROS PARA ESTUFA DE 10 – 260°C	97,00	194,00	1	
					<b>TOTAL DO LOTE R\$ 7.114,69</b>		

<b>LOTE 06</b>							
<b>MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL</b>							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.	Empate
740	4	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO PARA ODONTOLOGIA	394,00	1.576,00	1	
741	4	UNIDADE	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL PARA ODONTOLOGIA	324,02	1.296,08	1	
807	30	FRASCO	DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO GOLD 1000 ML 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTO MEDICO HOSPITALARES)	17,85	535,50	1	
808	30	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL ( PERIO GARD)	7,40	222,00	1	
827	20	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 4 - 0 Nº 1/2, AGULHA 15 MM CAIXA COM 24 UNIDADES	32,90	658,00	1	
828	10	UNIDADE	FIO DENTAL	9,50	95,00	1	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

847	2	UNIDADE	KIT ACADÊMICO DE PEÇAS DE MÃO (CANETA+CONTRA ÂNGULO+MICROMOTOR)	1.117,76	2.235,52	1	
857	10	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE-ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	5,88	58,80	1	
862	20	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100 METROS P/ AUTO CLAVE C/ INDICADOR QUIMICO - ROLO	65,05	1.301,00	1	
865	10	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M	128,90	1.289,00	1	
				<b>TOTAL DO LOTE R\$ 9.266,90</b>			

Total	<b>R\$ 359.558,09</b>
<b>Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos</b>	

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISIÇÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

### 4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. **Valor total de R\$ 359.558,09 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará ao completar 12 "Doze" meses após a assinatura inicial, salvo condições especiais previstas em lei.

## 6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, sem qualquer custo.

6.3. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **LOTES 01 Á 05 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6.4. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.5. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

6.6. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.7. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.8. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.9. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

## 7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 729/2019 de 19/12/2019 – LOA/2020, conforme segue:

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.  
Função:----- 10 – Saúde.  
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.  
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.  
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF.  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.  
Red:-----0169.  
Fonte:-----0102.000000.  
**Fonte:-----0146.000000.**

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.  
Função:----- 10 – Saúde.  
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.  
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.  
Projeto Atividade:----- 2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal.  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.  
Red:-----0178.  
Fonte:-----0102.000000.  
**Fonte:-----0146.000000.**

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.  
Função:----- 10 – Saúde.  
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.  
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.  
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.  
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.  
Red:-----0206.  
Fonte:-----0102.000000 .  
**Fonte:-----0146.000000.**

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.  
Função:----- 10 – Saúde.  
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.  
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.  
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.  
Red:-----0205.  
Fonte:-----0102.000000 .  
**Fonte:-----0146.000000.**

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.  
Função:----- 10 – Saúde.  
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.  
Programa:----- 0021 – assistência Farmacêutica.  
Projeto Atividade:----- 2 110 – Farmácia Básica.  
Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.  
Red:-----0225.  
Fonte:-----0102.000000 .  
**Fonte:-----0146.000000.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

### 9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## 11. DA RESCISÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**11.1.** O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**11.2.** Constituem motivos para rescisão sem indenização:

**11.2.1.** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

**11.2.2.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

**11.2.3.** O cometimento reiterado de falta na sua execução;

**11.2.4.** A decretação de falência ou insolvência civil;

**11.2.5.** A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

**11.2.6.** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2.7.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

**11.3.** É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

**11.4.** É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão.

## **12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

**12.1.** A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **13. DAS VINCULAÇÕES**

**13.1** Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

## **14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

## **15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

**16.1.** Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## **17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

**17.1.** Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

## **18. DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, e a proposta da CONTRATADA.

**19.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

**19.3.** E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

## 20. FISCAL DE CONTRATOS

**20.1.** Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

**20.2.** Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pela Sr. ENTHONY FERNANDO ANDRADE DE SOUZA, CPF nº 057.322.431.51, nomeado pela Portaria nº 096/2020.

Porto dos Gaúchos - MT, 22 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04  
**Antônia Clenir Barros da Silva**  
Representante  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: **Andreia Idalina de Oliveira Vieira**  
CPF: 029.627.201-96

\_\_\_\_\_  
Nome: **Juliana Dominhaki de Almeida**  
CPF 103.526.047-60